

ATA 008/2018 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 17 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854, na sala de Reuniões do Centro Administrativo, foi aberta reunião extra-ordinária do Conselho de Administração do PREV-Xangri-Lá, presentes os conselheiros **Ana Paula Fernandes Spalding, Tatiana Dal Ri, Anilton Valnei de Aquino Junior e Janete Morelatto.** Aberta a reunião, o Conselho de Administração passou a apreciar a proposta de alteração da política de investimento apresentada pelo Comitê de Investimentos, em razão da atualização do sistema de Previdência, com a modificação da Resolução nº 3.922/2010 pela resolução nº 4.604/2017. O Comitê de investimentos sugere seja realizada uma alteração no DPIN 2018, nos segmentos da Renda Fixa: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b de 95% para 100%, e no segmento FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a, de 25% para 35%. Sugerida, ainda, alteração no tocante a renda variável, pois os limites atualmente previstos comportam as ações do Barrisul compradas pelo PREV. A modificação das aplicações previstas pelo Art. 8º, II, 'a', de 2% para 7%, restou aprovada pelo Conselho de Administração, bem como o aumento do Art. 8º, I, b, de 2% para 7%, visto que o Comitê de Investimentos começará a aplicar no ETF BOVA11. Solicitada, ainda autorização para o Comitê de Investimentos, pelo seu gestor, passar a aplicar e gerir recursos no ETV BOVA11. Assim, após análise das solicitações e respectivas justificativas, o Conselho de Administração aprovou as alterações, nos termos propostos, autorizando o Comitê de Investimentos a gerir e aplicar recursos no ETF BOVA 11, nos limites estabelecidos pela Política de Investimento. Analisado, ainda, o expediente administrativo nº 9299/2018 que pretende a contratação de consultoria de investimentos. Após análise, os conselheiros, cientes da necessidade de consultoria de investimentos, aprovam a contratação, destacando que a escolha da contratada deve contar com justificativa motivada da Diretoria do Prev-Xangri-Lá e o procedimento para formalização do contrato deve observar os termos legais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

